

[Página Principal](#) > ... > [Os Seus Direitos](#) > [Vítimas de Crimes](#) > [Direitos Das Vítimas – Por País](#) > [Cyprus](#)

Conteúdo fornecido por
Chipre

Direitos das vítimas – por país

Chipre



Considera-se vítima de um crime quem tenha sofrido uma lesão – por exemplo, um ferimento, ou danificação ou furto de um bem material – em consequência de um incidente que constitua um crime tipificado pela lei nacional. À vítima de um crime a lei confere determinados direitos individuais – antes, durante e após o processo judicial (julgamento).

Em Chipre, o processo penal inicia-se com o inquérito do crime pela Polícia. Terminado o inquérito policial, o processo é remetido ao Procurador-Geral da República, que decidirá do exercício da ação penal. Se houver elementos de prova suficientes contra o alegado autor, o Procurador-Geral envia o processo para tribunal, para julgamento. Depois de examinar os elementos de prova recolhidos, o tribunal decide da culpabilidade do arguido, condenando-o ou ilibando-o.

Clique nas ligações abaixo indicadas para obter as informações de que necessita

[1 Os meus direitos enquanto vítima de crime](#)

[2 Denúncia do crime e direitos que me assistem durante o inquérito ou julgamento](#)

[3 Os meus direitos após o julgamento](#)

[4 Indemnização](#)

[5 Os meus direitos a apoio e assistência](#)

Última atualização: 09/07/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.